



**SEAH  
CAH**

Secretaria Executiva  
de Atenção Hospitalar  
Coordenadoria  
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

**TERMO ADITIVO Nº 009/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 - SMS.G**

**PROCESSO SEI**

**6018.2023/0064007-6** ✓

**PARTÍCIPES:**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO  
DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS  
DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E  
O SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO – SECONCI – SP.

**OBJETO DO**

**CONTRATO:**

EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS À COMPLEMENTAÇÃO  
DA ASSISTÊNCIA DE FORMA CONTÍNUA E COM CAPA-  
CIDADE TÉCNICA DE ATENDER A POPULAÇÃO NAS  
LINHAS DE CUIDADO DE FORMA QUE O ATENDIMENTO  
A SAÚDE OCORRA DE FORMA INTEGRAL DESDE A  
ASSUNÇÃO DO PACIENTE NA REDE DE SAÚDE PÚBLICA  
DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO.

**OBJETO DO**

**ADITAMENTO:**

Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração para  
o mês de agosto de 2025, atendendo a Portaria nº  
859/2024 – SMS.G, conforme Plano de Trabalho  
Orçamentário, mantendo as inclusões e exclusões do  
Termo Aditivo nº 007/2025.

**VALOR MENSAL:**

R\$ 12.459.625,78 (doze milhões, quatrocentos e  
cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e  
setenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:**

84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001.0 ✓

1



**SEAH  
CAH**

Secretaria Executiva  
de Atenção Hospitalar  
Coordenadoria  
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, 176, Liberdade, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Registro Funcional nº 581.638.6/7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pelo Secretário Executivo Adjunto, **JOSÉ CARLOS INGRUND**, Registro Funcional nº 503.0331-9, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.687.356/0001-30, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 – Perdizes - São Paulo/SP, neste ato, representada por sua presidente, **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, doravante denominada **PARCEIRA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2023 – SMS.G**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**1.1** Execução de ações relativas à complementação da assistência de forma contínua e com capacidade técnica de atender a população nas linhas de cuidado de forma que o atendimento à saúde ocorra de forma integral desde a assunção do paciente na rede de saúde pública do município de São Paulo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO**

2.1 Fica consignada, com fundamento no *caput* da cláusula decima primeira – do Prazo de vigência, a prorrogação do Termo de Colaboração 001/2023, para o mês de agosto de 2025, atendendo a Portaria nº 859/2024 – SMS.G, conforme Plano de Trabalho Orçamentário, mantendo as inclusões e exclusões do Termo Aditivo nº 007/2025.

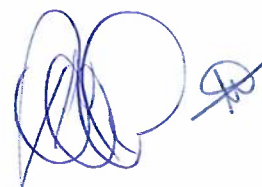
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DO CUSTEIO**

3.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o mês de agosto de 2025, o valor mensal de **R\$ 12.459.625,78 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscientos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos)** sendo que será utilizado por saldo financeiro conforme despacho autorizatório doc. nº 130303778 no processo administrativo de pagamento n.º 6018.2025/0000338-0 o valor de **R\$ 9.967.700,62 (nove milhões novecentos e sessenta e sete mil, setecentos reais e sessenta e dois centavos)** e o valor de **R\$ 2.491.925,16 (dois milhões, quatrocentos e noventa um mil, novecentos e vinte cinco reais e dezesseis centavos)** onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001.0

| Período - 2025 | Custeio Mensal    |
|----------------|-------------------|
| Agosto         | R\$ 12.459.625,78 |

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

4.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo 1º do Artigo 89, da Lei 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.





**SEAH  
CAH**

Secretaria Executiva  
de Atenção Hospitalar  
Coordenadoria  
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 – SMS.G**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de agosto de 2025.

**LUÍZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**JOSE CARLOS INGRUND**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI

**TESTEMUNHAS:**

NOME **SAS-OSS SECONCI**  
Cargo/Função *Sabrina Sacai Mizuiani*  
Gerente de Atenção a Saúde

NOME *Juliana Pereira Neves*  
Cargo/Função RF: 8353893